



## **PORTARIA Nº 3.500/2024**

**Indefere pedido de progressão por mérito a servidora, e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** as informações prestadas no Despacho da Secretaria Municipal de Educação de fl. 12, constante nos autos do processo nº 001072/2024, que opina pelo indeferimento do pedido;

**CONSIDERANDO** que o Parecer Jurídico nº 225/2024 também opina pelo indeferimento do pleito da servidora, em observância ao que estabelece o inciso I, do art. 17, da Lei Municipal nº 286/2000, que dispõe sobre o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Indeferir o pedido de progressão por mérito, formulado pela servidora **MARCELA DE SOUZA CONTARATO**, matrícula funcional nº 002006, ocupante do cargo de Professor MMPA - Educação Infantil, em observância a legislação vigente e em acatamento ao Parecer da Assessoria Jurídica deste Município.

**Art. 2º.** À Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para dar ciência a servidora da presente Portaria, através de cópia, e adotar demais procedimentos cabíveis.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 27 dias do mês de maio do ano de 2024.

**UELIKSON BOONE**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Átrio na data supra: